



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Unidade de Contratos

Rua do Paraíso, nº 387, - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6027.2026/0001286-0

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 086/SVMA/2026

TERMO DE CONTRATO Nº 003/SVMA/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 6027.2026/0001286-0

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO – Contratação direta por dispensa de licitação - em razão de emergência, será de até 06 (seis) meses, com possibilidade de extensão até 12 (doze) meses - nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como da regulamentação correlata constante do Decreto Municipal nº 62.100 de 2022.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em serviço de vigilância e segurança orgânica – para os Parques Municipais do Grupo Sul - Termo de Referência sob o SEI nº 149865765 e Anexos II A - Especificações Técnicas (SEI nº 149865768) e Anexo II B - Uniforme e equipamentos de vigilantes (SEI nº 149865769)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ Nº 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA: PADRÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. – CNPJ Nº 66.652.181/0001-49

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual, por **06 (seis) meses**, pelo valor mensal de **R\$ 1.380.214,95** (um milhão, trezentos e oitenta mil duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), totalizando **R\$ 8.281.289,68** (oito milhões, duzentos e oitenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.18.541.4013.2703.33.90.39.00.00.1.500.9001.1

NOTA DE EMPENHO: 88.193/2026

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA, CNPJ nº 74.118.514/0001-82**, com sede nesta Capital à Rua do Paraíso, nº 387 - Paraíso – São Paulo - SP, CEP 04103-000, neste ato representada pelo Senhor Secretário **WANDERLEY DE ABREU SOARES JUNIOR**, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **PADRÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, com sede na Rua João Valente, nº 103 – Jardim São Pedro – Mogi das Cruzes – SP – CEP 0820.330, inscrita no CNPJ nº 66.652.181/0001-49, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, celebraram o presente Instrumento Contratual, com o objetivo de prorrogação do prazo contratual, por **06 (seis) meses**, pelo valor mensal de **R\$ 1.380.214,95** (um milhão, trezentos e oitenta mil duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos), totalizando **R\$ 8.281.289,68** (oito milhões, duzentos e oitenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ Nº 66.652.181/0001-49**, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **SIDEMIR CARLOS INÁCIO**, adiante simplesmente designado **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado sob SEI nº 163326210, publicado no DOC de 20/08/2026, às páginas 580 e 581, do processo administrativo em epígrafe, resolvem prorrogar por meio deste termo o Contrato nº 003/SVMA/2026, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

- 1.1. Prorrogação do prazo contratual, por **06 (seis) meses**, pelo valor mensal de **R\$ 1.380.214,90** (um milhão, trezentos e oitenta mil duzentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos) totalizando **R\$ 8.281.289,68** (oito milhões, duzentos e oitenta e um mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

ANTICORRUPÇÃO

- 2.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefício de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 23 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivos. E, por estarem assim justas e acordadas pelas partes, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme foi celebrado pelas partes no Sistema Eletrônico Integrado – SEI.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

WANDERLEY DE ABREU SOARES JUNIOR
CONTRATANTE

PADRÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

SIDEMIR CARLOS INÁCIO
CONTRATADA



SIDEMIR CARLOS INACIO
usuário externo - Cidadão
Em 09/09/2026, às 10:51.



Wanderley de Abreu Soares Júnior
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente
Em 09/09/2026, às 13:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **164518549** e o código CRC **6F3D2E42**.

Referência: Processo nº 6027.2026/0001286-0

SEI nº 164518549

Criado por [d518657](#), versão 4 por [d518657](#) em 04/09/2026 13:29:37.